



EDITAL Nº 001/2011 SESu - Republicação
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO
PROJETO 914 BRZ 1001.7

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado Direito ou área correlata e Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito, concluída. Experiência mínima de 03 anos em assessoria jurídica em direito público. Experiência mínima de 02 anos em docência na educação superior.

Vigência do Contrato: 10 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-002/2011-01

Atividades e Produtos Esperados:

Produto 1: Documento Técnico contendo estudo e sistematização da legislação pertinente à tramitação dos processos de credenciamento de Fundações de Apoio; verificação da adequação da definição de principais requisitos e regras de negócio para o desenvolvimento do sistema ao ordenamento jurídico pertinente.

Atividades

- 1: Estudo da legislação pertinente à tramitação dos processos de credenciamento de Fundações de Apoio, contendo análise das inovações legislativas na disciplina do registro e credenciamento das Fundações de Apoio;
- 2: Elaborar sistematização da legislação e ressaltar normas que prescrevam as principais regras de negócio e requisitos para o desenvolvimento do sistema;
- 3: Elencar as principais regras de negócio e requisitos para o desenvolvimento do sistema;

Produto 2: Documento Técnico contendo estudo analítico das decisões pretéritas e do histórico de posicionamentos do Grupo de Apoio Técnico que se revelem como entendimentos consolidados, a fim de levantar possíveis requisitos e regras de negócio para o desenvolvimento do sistema diante da prática reiterada adotada pelo Grupo de Apoio Técnico.

Atividades:

- 1: Levantar histórico de critérios do Grupo de Apoio Técnico, analisando decisões pretéritas e consolidando entendimentos reiterados;
- 2: Elaborar banco de dados com ementa dos entendimentos consolidados na prática do Grupo de Apoio Técnico;
- 3: Descrever regras de negócio e requisitos que se revelem necessários para o desenvolvimento do sistema dentro da prática adotada pelo Grupo de Apoio Técnico

Produto 3: Documento técnico contendo a análise da adequação dos campos dos formulários para cadastramento de informações necessárias à instrução dos processos de credenciamento das Fundações de Apoio (entradas para alimentar banco de dados) aos ditames da legislação pertinente; análise da adequação do detalhamento das funcionalidades para o usuário externo (Instituições requerentes ou público) para consulta referente ao andamento da tramitação ou sobre a situação de credenciamento/registro e sua vigência.

Atividades:

- 1: Elaborar documento com a análise da adequação da apresentação e das finalidades do sistema aos objetivos do credenciamento de Fundações de Apoio à legislação, e aprovação da descrição do fluxo da tramitação dos processos de credenciamento das Fundações de Apoio.
- 2: Elencar informações necessárias e descrever sua previsão legal e analisar a proposta de campos dos formulários do sistema para entrada dos usuários externos (Instituições requerentes);
- 3: Analisar a proposta de manual para preenchimento de formulários para o requerimento, esclarecendo as exigências legais para a prestação de informações pelas instituições requerentes do credenciamento como Fundação de Apoio (incluindo proposta de dicas/*hints* e *labels*/denominação dos campos e opções de preenchimento/*select*);

- **4:** Elencar informações que devem ser disponibilizadas à consulta do usuário externo e descrever previsão legal;

Produto 4: Documento Técnico contendo proposta de instrumento normativo para subsidiar a instituição de sistema eletrônico de tramitação dos pedidos de registro e credenciamento das Fundações de Apoio e descreverá o respectivo fluxo processual.

Atividades:

- **1:** Realizar levantamento, com base na legislação administrativa vigente, dos trâmites e requisitos processuais para implementação do sistema;
- **2:** Elaborar uma proposta de Portaria contendo requisitos legais para tramitação dos pedidos, bem como critérios para o fluxo processual no sistema;
- **3:** Submeter a proposta à análise do Secretário da SESu e executar as alterações necessárias.

Produto 5: Documento Técnico contendo proposta de manualização do sistema para o usuário externo (Fundações de Apoio) e para o usuário interno (funcionários do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência e Tecnologia responsáveis pela operacionalização das atividades pertinentes à tramitação dos processos de credenciamento no sistema).

Atividades:

- **1:** Elaboração de proposta de manual do usuário externo;
- **2:** Elaboração de proposta do manual do usuário interno;
- **3:** Elaborar proposta de informações / perguntas freqüentes para esclarecimento quanto ao andamento da tramitação dos processos de credenciamento das Fundações de Apoio e quanto à situação de credenciamento/registro e sua vigência;

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 31/07/2011**, INDICANDO NO CAMPO "ASSUNTO", OBRIGATORIAMENTE, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 31/07/2011 e os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.